



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.217, DE 19 DE abril DE 2004

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de espaços públicos que especifica, destinados a instalação de Bancas de Jornais e Revistas

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do requerido nos autos dos processos abaixo relacionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a outorga de permissão de uso das áreas e logradouros públicos para a instalação de Bancas de Jornais e Revistas, a seguir relacionadas e constantes do Anexo do Decreto nº 10.096, de 08 de dezembro de 2003.

LOCALIZAÇÃO DA BANCA		Processo nº	PERMISSIONÁRIOS
LOGRADOURO	BAIRRO		
Pça. Santa Terezinha	Centro	3.162/04	Irmãos Paschetta
Pça. Cel. Vitoriano	Centro	3.163/04	Irmãos Paschetta
Pça. Mons. Silva Barros	Centro	3.166/04	Irmãos Paschetta
Pça. Santa Terezinha	Centro	3.178/04	Irmãos Paschetta
Av. Vila Rica	Estiva	3.179/04	Irmãos Paschetta
Av. Dr. César Costa	Vila Aparecida	3.180/04	Irmãos Paschetta
Av Brasil	V. São Geraldo	3.181/04	Irmãos Paschetta
Av. Independência	Independência	3.182/04	Irmãos Paschetta
Av. Des. Paulo de O. Costa	Centro	3.183/04	Giuseppe Paschetta
Av Dr Pereira Barbosa	Vila Nogueira	3.184/04	Giuseppe Paschetta

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de abril de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de abril de 2004 .

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA